



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

SUBEMENDA N.º 09/2023

Altera dispositivos do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 062/2023, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro a atletas, artistas, estudantes e equipes que representem o município de Montenegro em eventos esportivos, artísticos e de educação.

- Altera a redação dada ao § 1º do artigo 3º, bem como ao § 1º do artigo 4º, do substitutivo apresentado pela Comissão Geral de Pareceres ao Projeto de Lei nº 062/2023, de autoria Prefeito Municipal, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro a atletas, artistas, estudantes e equipes que representem o município de Montenegro em eventos esportivos, artísticos e de educação, como segue:

"Art. 3.º ...

§ 1º O artista, de forma individual ou em equipe, poderá se apresentar em evento sem característica de competição, desde que o mesmo, de forma individual ou em equipe não seja remunerado para participação em tal evento, de acordo com a apreciação e parecer acerca do mérito e característica do evento, emitida pelo Conselho Municipal de Cultura.

[...]

Art. 4.º ...

§ 1º Fica autorizado o custeio de despesas com transporte, estada e alimentação de 1 (um) representante legal que acompanhará o beneficiário menor de 18 (dezoito) anos nos eventos de que trata esta Lei." (NR)

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a presente subemenda visando adequar a redação do § 1º do artigo 3º, bem como o § 1º do artigo 4º, às sugestões oriundas do Conselho Municipal de Cultura e da Diretoria de Cultura, visando evitar dúvidas quanto à interpretação dos referidos dispositivos, deixando claro que o auxílio se dará em todos os eventos abarcados pela referida Lei. A presente alteração foi motivada pelo acesso à ata nº 09, do Conselho Municipal de Cultura (CMC), em anexo, recebida por email, na data de terça-feira (01/08), posteriormente às deliberações da Comissão Geral de Pareceres (CGP).

Gabinete do Vereador, 02 de agosto de 2023.

Vereador Felipe Kinn da Silva,
MDB.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"